Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.627, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia **14 de novembro de 2022 (segunda-feira)** será considerado **FACULTATIVO**.

Art. 2º Excetuam-se do presente Decreto os serviços essenciais e de interesse público, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 07 de novembro de 2022.

André Pinto de Afonseca.
Prefeito Municipal